CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Solicitação: 22056-26

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura "SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA", decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, divulgamos que no período de **21 de setembro de 2026 a 27 de outubro de 2026** receberemos propostas de orçamento para:

Contratação de Serviço – Auditoria

Descrição/Especificações:

Item	QDT	Descrição
1		**ESCOPO TÉCNICO – REVISÃO DA AUDITORIA CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2024** **1. Objeto da contratação** Contratação de empresa especializada e independente para realização de **revisão técnica dos trabalhos de auditoria realizados sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024**, com o objetivo de avaliar a consistência das informações, identificar eventuais erros ou inconsistências e, caso sejam identificados apontamentos que demandem correção. **REVISÃO TÉCNICA E IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCONSISTÊNCIAS** **1.1 Objetivo** Realizar revisão técnica e independente dos trabalhos de auditoria realizados sobre as demonstrações contábeis do exercício de 2024, bem como das próprias demonstrações e dos documentos que as fundamentam, com o objetivo de **identificar eventuais erros, inconsistências, omissões, inadequações ou pontos que possam comprometer a adequada apresentação das informações contábeis e as conclusões da auditoria anteriormente realizada.** **1.2 Atividades previstas** A contratada deverá, no mínimo: • analisar o relatório e/ou parecer da auditoria realizada referente ao exercício de 2024; • analisar as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas; • analisar, na extensão necessária, os papéis de trabalho e evidências disponibilizados

pela auditoria anterior;
- avaliar os principais procedimentos e conclusões da auditoria anterior;
- analisar os saldos e transações relevantes das demonstrações contábeis;
- verificar aspectos relacionados a reconhecimento, mensuração, classificação, competência, conciliação e evidenciação contábil;
- analisar os ajustes contábeis realizados posteriormente à auditoria original, quando aplicável;
- verificar a documentação e os fundamentos dos ajustes posteriormente realizados;
- identificar eventuais erros, inconsistências, omissões ou inadequações;
- avaliar a materialidade e os impactos das inconsistências eventualmente identificadas;
- indicar as contas, operações ou demonstrações afetadas;
- quantificar os impactos financeiros, sempre que possível; e
- apontar os ajustes ou procedimentos adicionais que, sob a perspectiva técnica da contratada, sejam necessários.

1.3 Produto final

A contratada deverá apresentar **Relatório Técnico de Revisão**, contendo, no mínimo:

- descrição dos procedimentos realizados;
- documentos analisados;
- principais pontos avaliados;
- inconsistências, erros ou inadequações eventualmente identificados;
- respectivos impactos contábeis e financeiros, quando aplicável;
- avaliação dos efeitos sobre as demonstrações contábeis de 2024;
- indicação dos ajustes necessários, quando identificados; e
- conclusão técnica quanto à necessidade ou não de realização da **Etapa 2**.

2.4 Encerramento da Etapa 1

Caso a revisão técnica **não identifique inconsistências que demandem alteração das demonstrações contábeis de 2024**, a contratação poderá ser encerrada após a entrega e aprovação do Relatório Técnico de Revisão.

Caso sejam identificadas inconsistências, erros, omissões ou inadequações que demandem correções ou ajustes, a contratada deverá apresentar os respectivos apontamentos.

3. INDEPENDÊNCIA

A empresa contratada deverá declarar formalmente sua independência e ausência de conflito de interesses em relação à empresa responsável pela auditoria original, aos profissionais envolvidos na auditoria anterior e aos profissionais ou empresas posteriormente contratadas para análise, consultoria ou realização de ajustes relacionados ao exercício de 2024.

A revisão deverá ser conduzida de forma independente, sem que a contratada tenha como premissa validar as conclusões da auditoria anterior.

As conclusões da contratada deverão decorrer exclusivamente dos procedimentos realizados,

das evidências obtidas e de sua avaliação técnica independente.

4. RESULTADO ESPERADO

A contratação deverá proporcionar à Sustenidos uma **avaliação técnica e independente das demonstrações contábeis de 2024 e dos trabalhos de auditoria anteriormente realizados**, permitindo:

- identificar eventuais erros ou inconsistências;
- avaliar seus impactos;
- determinar a necessidade de ajustes;

CRONOGRAMA:
Prestação do serviço

DE 30/10/2026 Á 10/11/2026

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

2. Condições gerais da proposta

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

3. Condição de participação

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, (compras@sustenidos.org.br),

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

*Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador dedicado: Susana Cordeiro Emidio

E-mail: compras@sutenidos.org.br

Fone: 11-3874-3356 Ramal : 356

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA